

## Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

27.08.2015

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada aos 27 de agosto de 2.015 às 18:00 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 27/07/2015;
- b) Leitura das atas do Comitê de Investimentos: 22/07/2015 e 23/07/2015;
- c) Análise das contas do mês de julho de 2015;
- d) Relatório de investimentos 07/2015;
- e) Contratação de assessoria financeira;
- f) Curso de CPA 10 em São Paulo;
- g) Indicação de membros para comporem a Comissão Eleitoral do IPMC;
- h) Encontro temático da Apeprem.

Sob a Presidência do Conselheiro José Roberto Setin, foi declarada aberta a reunião e procedeu-se a chamada dos Conselheiros, registrando-se as presenças dos Conselheiros: Aparecida de Lourdes Neves, Joviano Ledier de Moraes, Marcos dos Santos, Orivaldo Benedito de Lima e Sônia Maria Ignácio Prescílio.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos constantes na pauta:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 27/07/2015 A ata foi lida e aprovada por unanimidade.
- b) Leitura das atas das reuniões do Comitê de Investimentos: 22/07/2015 e 23/07/2015. As atas foram lidas, registrando-se que as decisões do Comitê atenderam a política de investimentos para o exercício e a Resolução 3922 do Banco Central.
- c) Análise das contas do mês de julho de 2015 As contas foram aprovadas por unanimidade, com parecer prévio do Conselho Fiscal, uma vez que não foram encontradas irregularidades quanto aos atos praticados na Autarquia.

Foi lida certidão de comprovante de repasse das contribuições dos servidores e patronais, constando débito do IMES Catanduva no montante de R\$ 114.895,86, sendo que a certidão deverá ser anexada à presente ata.

d) Relatório de investimentos 07/2015-

Em julho de 2015: Patrimônio de R\$ 158.004.367,28 Retorno positivo de 0,53%

Rua Sergipe, 796 – Tel.: (017) 3524-4541 3523-7583 – CGC 45.118.189/0001-50 - CEP 15-800-100





## Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Meta de +1,16% No Ano Retorno positivo de 7,27 % Meta de +10,48%.

- e) Contratação de assessoria financeira Contratação da Par Assessoria Financeira assunto prejudicado, pois o Conselho Fiscal deu parecer prévio desfavorável;
- f) Curso de CPA 10 em São Paulo Assunto prejudicado, pois o curso seria ministrado pela Par Assessoria Financeira;
- g) Indicação de membros para comporem a Comissão Eleitoral do IPMC Foi sugerido convidar todos os membros da Comissão Eleitoral de 2013 e foram indicados os nomes de Fabio Dassena e Fabiana Vitussi. O Conselheiro Orivaldo requereu que fosse realizada uma palestra para os candidatos inscritos com um especialista na área de administração previdenciária para falar sobre as atribuições e responsabilidades dos eleitos. O Conselheiro Marcos dos Santos reforçou o requerimento do Conselheiro Orivaldo.
  - O Presidente Setin questionou sobre a data da eleição e foi informado que, provavelmente, será no final do mês de novembro;
- h) Encontro temático da Apeprem Manifestou interesse o Conselheiro Marcos dos Santos.

Foi apresentado requerimento, protocolado sob nº 023/15, assinado por 2 membros de cada Conselho, sugerindo alterações no Estatuto do IPMC. A pedido do Diretor Superintendente, o assunto deverá ser tratado no início de dezembro de 2015, ou seja, após o período eleitoral.

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo!

Catanduva, 27 de agosto de 2015.

José Røberto Setin

Presidente

Orivaldo Benedito de Lima

Tesoureiro

Rua Sergipe, 796 – Tel.: (017) 3524-4541 3523-7583 – CGC 45.118.189/0001-50 - CEP 15.800-100 – Catanduva – SP Página 2 de 3

in the second



## Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Aparecida de Lourdes Neves Secretária

Joviano Ledier de Moraes	
Marcos dos Santos	
Sônia Maria Ignácio Prescílio M	